



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

PROCESSO Nº 24/2025

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 75, Inciso IV alínea “a” da Lei nº 14.133/2021.

DO OBJETO:

Contratação global para prestação de serviço e fornecimento dos materiais necessários para Revisão Obrigatório de 50.000 km da garantia de fábrica do veículo Volkswagen T-Cross Sense, placas JCC2F35, ano e modelo 2023, pertencente a frota de veículos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

DA PESQUISA PRÉVIA:

A pesquisa prévia foi realizada em conformidade com o Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Executivo nº 4.569, de 31 de março de 2023, sendo utilizado para a determinação do preço estimado os seguintes parâmetros: A contratação ocorrerá com agência da concessionária do fabricante para atender aos critérios da revisão para mantimento da garantia de fábrica, conforme prevê no artigo 75 Inciso IV alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/21, para contratações durante o período da garantia.

DO CONTRATADO:

EMPRESA: MECAUTOR MECANICA E COMERCIO DE AUTOMOTORES LTDA

CNPJ: 87.704.151/0005-32

ENDEREÇO: RODOVIA BR 285, KM 445, IJUÍ/RS

CONTATO: (55) 3313 2100

DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

A escolha do contratado leva em consideração a contratação com agência da concessionária do fabricante mais próxima do município, para atender aos critérios da revisão para mantimento da garantia de fábrica, conforme prevê no artigo 75 Inciso IV alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/21, para contratações durante



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras

o período da garantia e apresentado a documentação comprobatória de que atende os requisitos mínimos de habilitação. (Artigo 70 Inciso III)

DO VALOR:

O valor a ser pago pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA** será de **R\$ 773,91** (setecentos e setenta e três reais e noventa e um centavos) sendo:

Lote	Item	Quant	UN	Descrição	Valor Unitário
1	1	1	und	Aquisição de materiais necessários para revisão	488,72
1	2	1	und	Prestação de serviços	285,19

DA JUSTIFICATIVA DO VALOR CONTRATADO:

O valor contratado está em acordo com o valor proposto na pesquisa prévia, tendo a contratação obtido a proposta mais vantajosa.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, referente a contratação correrão por conta da seguinte dotação:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.073 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS

3390396900 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

3390303900 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

DA ENTREGA:

Os serviços deverão ser prestados em execução imediata, em datas previamente agendada com a contratada e ter sua execução concluída no prazo acordado entre as partes.

Verificada a desconformidade Dos serviços, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sujeitando-se às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme o caso.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em parcela única, em até 10 (dez) dias após a conclusão dos serviços, emissão da nota fiscal, e liquidação da despesa junto ao Setor de Empenho; e ou no vencimento das faturas.

No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site:



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras

<https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

DAS SANÇÕES:

Sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.

DO PARECER JURÍDICO:

Conforme parecer jurídico nº 22/2025, favorável para a contratação direta nos termos do artigo 75. Inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:

Nos termos do Artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação com base no Artigo 75 Inciso IV alínea “a” da Lei nº 14.133/2021 e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos.

Nova Ramada (RS), 10 de janeiro de 2025.

Edenei Fischer Mafalda
Vice-Prefeito
Responsabilidades Administrativas Portaria 38/2025